

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018/SES/MT
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018/SES/MT**

TENDO COMO OBJETO A “LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO AV. PRINCESA IZABEL, Nº 467 SETOR NORTE, BAIRRO NOSSA SENHORA DA GUIA, NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE COLÍDER”.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

LOCADORA: ANGELA MARIA SUNIGA CARBO, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.043.715-0 - SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº 822.698.311-87, com endereço, sito a Rua Antônia Cremonese - s/nº - Bairro Jardim América - CEP 78.500-000 - cidade de Colíder - MT telefone (66) 99965-3390 e (66) 3541-1662 e-mail: gideao_mercadosantos@hotmail.com

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 011/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 558296/2018/SES/MT, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 011/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2019 e término em 29/02/2020, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.245/91.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato é a seguinte:

Programa: 077
Etapa: 01

Projeto Atividade: 3351
Elemento de Despesa: 33.90.36

Fonte: 192

Subação: 02

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

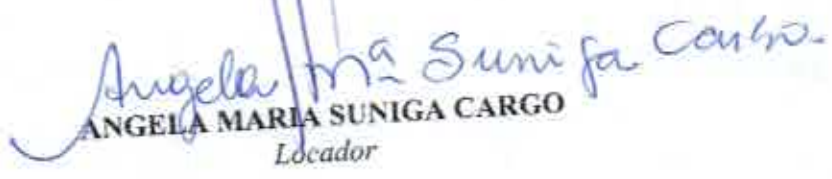
Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2018/SES/MT.

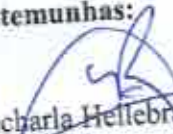
4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

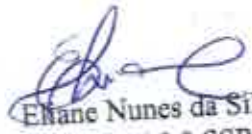
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


ANGELA MARIA SUNIGA CARGO
Locador

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184- SSP/MT
CPF – 025.529.131-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37